LEI MUNICIPAL Nº 2268

Concede o titulo de cidadπo honorário de Carazinho e da outras providencias.

LUIZ MATIOTTI SOBRINHO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM EXERCµCIO.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o titulo de cidadπo honorário de Carazinho ao Dr. NESTOR JOST.

Art. 2º - Esta outorga é concedida em vista os relevantes serviços prestados à agricultura, às classes produtoras e indiretamente ao próprio município à testa da diretoria e presidente do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º - Em vista de haver já o município outorgado os três títulos deste ano, esta concessπo é concedida em caráter extraordinária, atendendo também solicitaçπo da Cooperativa Tritícola Carazinho Ltda., representante de mais de um milhar de agricultores, sendo essa classe econômica a mais numerosa e importante do município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 07 DE OUTUBRO DE 1969.

a)LUIZ MATIOTTI SOBRINHO
Prefeito Municipal em exercício
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário